

**Sumário**

Ministério da Economia.....	1
..... Esta edição completa do DOU é composta de 4 páginas.....	

Ministério da Economia**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.944, DE 4 DE MAIO DE 2020**

Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação, em decorrência da pandemia da doença pelo coronavírus 2019 (Covid-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 579 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º O Anexo II da Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, fica substituído pelo Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

ANEXO ÚNICO

(Anexo II da Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006)

NCM	MERCADORIA
1702.60.20	Xarope de frutose (levulose)
2207.10.90	Outros
	Ex 001 - Exceto para fins carburantes, conforme especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP
2207.20.19	Outros
	Ex 001 - Álcool etílico com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 70% vol, impróprios para consumo humano
2208.90.00	- Outros
	Ex 001 - Solução de álcool etílico não desnaturado, contendo, em volume, 75% de álcool etílico
2501.00.90	Outros
	Ex 001 - Cloreto de sódio puro
2801.20.90	Outros
	Ex 001 - Iodo, exceto sublimado
2804.40.00	- Oxigênio
	Ex 001 - Oxigênio medicinal
2811.21.00	-- Dióxido de carbono
	Ex 001 - Dióxido de carbono medicinal
2811.29.90	Outros
	Ex 001 - Óxido nitroso medicinal
2833.29.70	De zinco
	Ex 001 - Para aplicação medicinal
2836.50.00	- Carbonato de cálcio
2847.00.00	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com ureia.
2853.90.90	Outros
	Ex 001 - Ar comprimido medicinal
2905.44.00	-- D-glucitol (sorbitol)
2907.19.90	Outros
	Ex 001 - Propofol
2915.90.41	Ácido láurico
2922.29.90	Outros
	Ex 001 - Dobutamina
2922.50.99	Outros
	Ex 001 - Salbutamol
2923.90.20	Derivados da colina
	Ex 001 - Succinilcolina
2924.29.13	Acetaminofen (paracetamol)
2924.29.49	Outros
	Ex 001 - Fosfato de oseltamivir
2924.29.52	Metoclopramida e seu cloridrato
2925.29.23	Clorexidina e seus sais
2932.19.10	Ranitidina e seus sais
2933.11.11	Dipirona
2933.29.93	Ondansetron e seus sais
2933.33.63	Fentanilo
2933.39.15	Haloperidol
2933.39.46	Omeprazol
2933.49.90	Outros
	Ex 001 - Cloroquina
	Ex 002 - Difosfato de cloroquina
	Ex 003- Dicloridrato de cloroquina
	Ex 004 - Sulfato de hidroxicloroquina
2933.91.42	Lorazepam
2933.91.53	Midazolam e seus sais
2934.99.34	Ácidos nucleicos e seus sais
2934.99.99	Outros
	Ex 001 - Ácido clavulânico e seus sais
2936.29.21	Vitamina D3 (colecalfiferol)
2936.29.29	Outros
	Ex 001 - Vitamina D2 (ergocalciferol)
2937.21.20	Hidrocortisona
2937.90.90	Outros
	Ex 001 - Epinefrina
	Ex 002 - Norepinefrina
2939.11.61	Morfina
2939.11.62	Cloridrato e sulfato de morfina
2939.11.69	Outros
2939.19.00	Outros

	Ex 001 - Atracúrio
2939.79.90	Outros
	Ex 001 - Atropina
	Ex 002 - Ipratrópio e seus sais
2941.10.20	Amoxicilina e seus sais
2941.10.90	Outros
	Ex 001 - Piperaciclina
2941.50.10	Claritromicina
2941.90.31	Ceftriaxona e seus sais
2941.90.39	Outros
	Ex 001 - Ceftazidima
2941.90.49	Outros
	Ex 001 - Amicacina e seus sais
2941.90.59	Outros
	Ex 001 - Azitromicina
2941.90.62	Anfotericina B e seus sais
2941.90.89	Outros
	Ex 001 - Vancomicina
2941.90.99	Outros
	Ex 001 - Meropenem
	Ex 002 - Tazobactam
3001.90.10	Heparina e seus sais
	Ex 001 - Heparina Sódica
3001.90.90	Outros
	Ex 001 - Enoxaparina
3002.12.29	Outros
	Ex 001 - Imunoglobulina G (IgG) e Imunoglobulina M (IgM)
3002.12.35	Imunoglobulina G, liofilizada ou em solução
3002.15.90	Outros
	Ex 029 - Kits de teste para Covid-19, baseados em reações imunológicas
3002.20.29	Outras
	Vacina pneumocócica polissacarídica 23-valente, em doses ou acondicionada para venda a retalho
3003.10.12	Amoxicilina e seus sais
	Ex 001 - Contendo amoxicilina e clavulanato de potássio
3003.10.19	Outros
	Ex 001 - Contendo piperaciclina e tazobactam
3003.20.29	Outros
	Ex 001 - Azitromicina
	Ex 002 - Contendo claritromicina
3003.20.59	Outros
	Ex 001 - Contendo ceftazidima
	Ex 002 - Contendo ceftriaxona ou seus sais
3003.20.69	Outros
	Ex 001 - Contendo amicacina ou seus sais
3003.20.71	Vancomicina
3003.20.99	Outros
	Ex 001 - Contendo meropenem
3003.39.99	Outros
	Ex 001 - Contendo epinefrina
	Ex 002 - Contendo hidrocortisona
	Ex 003 - Contendo norepinefrina
3003.49.90	Outros
	Ex 001 - Contendo atracúrio
	Ex 002 - Contendo atropina
	Ex 003 - Contendo ipratrópio ou seus sais
	Ex 004 - Contendo morfina ou seus sais
3003.60.00	- Outros, que contenham princípios ativos antimaláricos (antipalúdicos) descritos na Nota de subposições 2 do presente Capítulo
	Ex 001 - Contendo Cloroquina
3003.90.15	D-Pantotenato de cálcio; vitamina D3 (colecalfiferol)
	Ex 001 - Contendo vitamina D3 (colecalfiferol)
3003.90.19	Outros
	Ex 001 - Contendo vitamina D2 (ergocalciferol)
3003.90.49	Outros
	Ex 001 - Contendo dobutamina
	Ex 002 - Contendo salbutamol
3003.90.51	Metoclopramida ou seu cloridrato; ciosantel
	Ex 001 - Contendo metoclopramida ou seu cloridrato

3003.90.55	Paracetamol; bromoprida
3003.90.57	Clorexidina ou seus sais; isetionato de pentamidina
	Ex 001 - Contendo clorexidina ou seus sais
3003.90.59	Outros
	Ex 001 - Contendo oseltamivir ou seus sais
3003.90.69	Outros
	Ex 001 - Contendo omeprazol
	Ex 002 - Contendo ondansetron ou seus sais
	Ex 003 - Contendo ranitidina



3003.90.79	Outros Ex 001 - Contendo Difosfato de cloroquina Ex 002 - Contendo Dicloridrato de cloroquina Ex 003 - Contendo Sulfato de hidroxicloroquina Ex 004 - Contendo dipirona Ex 005 - Contendo fentanilo Ex 006 - Contendo haloperidol Ex 007 - Contendo lorazepam Ex 008 - Contendo midazolam ou seus sais Ex 009 - Contendo omeprazol Ex 010 - Contendo ondansetron ou seus sais		
3003.90.99	Outros Ex 001 - Contendo sulfato de zinco Ex 002 - Contendo heparina Ex 003 - Contendo iodopovidona Ex 004 - Contendo succinilcolina		
3004.10.12	Amoxicilina ou seus sais Ex 001 - Contendo amoxicilina e clavulanato de potássio		
3004.10.19	Outros Ex 001 - Contendo piperacilina e tazobactam		
3004.20.29	Outros Ex 001 - Azitromicina Ex 002 - Contendo Claritomicina		
3004.20.59	Outros Ex 001 - Contendo ceftazidima Ex 002 - Contendo ceftriaxona ou seus sais		
3004.20.69	Outros Ex 001 - Contendo amicacina ou seus sais		
3004.20.71	Vancomicina		
3004.20.99	Outros Ex 001 - Contendo meropenem Ex 001 - Contendo epinefrina Ex 002 - Contendo hidrocortisona Ex 003 - Contendo norepinefrina		
3004.49.90	Outros Ex 001 - Contendo atracúrio Ex 002 - Contendo atropina Ex 003 - Contendo ipratrópio ou seus sais Ex 004 - Contendo morfina ou seus sais		
3004.50.50	D-Pantoneato de cálcio; vitamina D3 (colecalfiferol) Ex 001 - Contendo vitamina D3 (colecalfiferol)		
3004.50.90	Outros Ex 001 - Contendo vitamina D2 (ergocalciferol)		
3004.60.00	- Outros, que contenham princípios ativos antimaláricos (antipalúdicos) descritos na Nota de subposições 2 do presente Capítulo Ex 001 - Contendo Cloroquina		
3004.90.39	Outros Ex 011 - Contendo dobutamina Ex 012 - Contendo salbutamol		
3004.90.41	Metoclopramida ou seu cloridrato; closantel Ex 001 - Contendo metoclopramida ou seu cloridrato		
3004.90.45	Paracetamol; bromoprida		
3004.90.47	Clorexidina ou seus sais; isetionato de pentamidina Ex 001 - Contendo clorexidina ou seus sais		
3004.90.49	Outros Ex 001 - Contendo oseltamivir ou seus sais		
3004.90.59	Outros Ex 001 - Contendo ranitidina		
3004.90.69	Outros Ex 046 - Contendo dipirona Ex 047 - Contendo fentanilo Ex 048 - Contendo haloperidol Ex 049 - Contendo lorazepam Ex 050 - Contendo midazolam ou seus sais Ex 043 - Contendo Difosfato de cloroquina Ex 044 - Contendo Dicloridrato de cloroquina Ex 045 - Contendo Sulfato de hidroxicloroquina		
3004.90.99	Outros Ex 021 - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), acondicionado para uso interno ou externo como medicamento, inclusive como antisséptico para a pele. Apenas coberto aqui se em doses ou embalagens para venda a retalho (inclusive diretamente a hospitais) para esse uso Ex 022 - Contendo sulfato de zinco Ex 023 - Contendo heparina Ex 024 - Contendo iodopovidona Ex 025 - Solução isotônica contendo cloreto de sódio, cloreto de potássio e cloreto de cálcio diidratado, podendo conter ou não lactato de sódio Ex 026 - Solução de cloreto de sódio isotônica (0,9%) Ex 027 - Contendo succinilcolina		
3005.10.20	Curativos (pensos) cirúrgicos que permitem a observação direta de feridas Ex 001 - Fita cirúrgica autoadesiva, hipoalergênica		
3005.90.12	De copolímeros de ácido glicólico e ácido láctico		
3005.90.19	Outros		
3005.90.20	Campos cirúrgicos, de falso tecido		
3005.90.90	Outros		
		Ex 001 - Pastas, gases, ligaduras, palitos de algodão e artigos semelhantes, impregnados ou revestidos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados em formas ou embalagens para venda a varejo para uso médico	
		3006.70.00 - Preparações sob a forma de gel, concebidas para uso em medicina humana ou veterinária, como lubrificante para determinadas partes do corpo em intervenções cirúrgicas ou exames médicos, ou como meio de ligação entre o corpo e os instrumentos médicos Ex 001 - Gel condutor para utilização em procedimentos de ECG ou de ultrassom Ex 002 - Gel lubrificante para procedimentos médicos	
		3302.90.90 Outras Ex 002 - Aromatizante para medicamentos	
		3401.11.10 Sabões medicinais Ex 001 - Sabão medicinal, em barra	
		3401.11.90 Outros Ex 001 - Outros sabões de toucador, em barra	
		3401.20.90 Outros Ex 001 - Sabão líquido ou em pó	
		3401.30.00 - Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo que contenham sabão Ex 001 - Sabonete líquido	
		3808.94.19 Outros Ex 001 - Outros desinfetantes em formas ou embalagens exclusivamente para uso direto em aplicações domissanitárias	
		3808.94.29 Outros Ex 001 - Gel antisséptico, à base de álcool etílico 70%, contendo, entre outros, umectantes, espessante e regulador de pH, próprio para higienização das mãos Ex 002 - Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), acondicionado como soluções de limpeza para superfícies ou aparelhos Ex 003 - Desinfetante para dispositivos médicos	
		3821.00.00 Meios de cultura preparados para o desenvolvimento e a manutenção de microrganismos (incluindo os vírus e os organismos similares) ou de células vegetais, humanas ou animais.	
		3822.00.90 Outros Ex 001 - Kits de teste para COVID-19, baseados no teste de ácido nucleico da reação em cadeia da polimerase (PCR)	
		3906.90.19 Outros (Polímeros acrílicos em formas primárias, Nas formas previstas na Nota 6 a) deste Capítulo, em água)	
		3906.90.43 Carboxipolimetileno, em pó	
		3913.90.20 Goma xantana	
		3921.13.90 Outros Ex 001 - Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de poliuretano, exceto as do item 3921.13.10	
		3923.29.10 De capacidade inferior ou igual a 1.000 cm3 Ex 001 - Saco de eliminação de resíduos de risco biológico, com impressão "Bio Hazard", de polipropileno autoclavável, com 50 ou 70 microns de espessura, de capacidade inferior ou igual a 1.000 cm3	
		3923.29.90 Outros Ex 001 - Saco de eliminação de resíduos de risco biológico, com impressão "Bio Hazard", de polipropileno autoclavável, com 50 ou 70 microns de espessura, de capacidade superior a 1.000 cm3	
		3926.20.00 - Vestuário e seus acessórios (incluindo as luvas, mitenes e semelhantes) Ex 001 - Vestuário e seus acessórios de proteção, de plástico Ex 002 - Luvas de proteção, de plástico	
		3926.90.40 Artigos de laboratório ou de farmácia	
		3926.90.90 Outras Ex 024 - Presilha plástica para máscara de proteção individual, própria para prender o tirante de fixação na cabeça do usuário Ex 025 - Clip nasal plástico, próprio para máscara de proteção individual Ex 026 - Máscaras de proteção, de plástico Ex 027 - Almofadas de plástico de espuma, com correias de velcro, protetores de braço integrados e apoio de cabeça, correias para o corpo, lençóis de elevação, apertos de mão e máscaras faciais, dos tipos utilizados para posicionamento de pacientes durante procedimentos médicos Ex 028 - Cortinas estéreis de uso único e coberturas de plástico, do tipo usado para proteger o campo estéril nas salas cirúrgicas Ex 029 - Decantadores estéreis de plásticos de poliestireno, cada um dos tipos utilizados para transferir produtos assépticos ou medicamentos de ou para sacos, frascos ou recipientes de vidro estéreis Ex 030 - Recipientes de plástico moldado, com presilhas para reter os fios-guia durante procedimentos cirúrgicos Ex 031 - Artigos de uso cirúrgico, de plástico	

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais



4001.10.00	- Látex de borracha natural, mesmo pré-vulcanizado
4007.00.19	Outros
	Ex 001 - Fios de borracha vulcanizada, exceto recobertos com silicone
4015.11.00	-- Para cirurgia
4015.19.00	-- Outros
4015.90.00	- Outros
	Ex 001 - Vestuário unissex de proteção, de folhas de borracha, borracha reforçada com têxtil ou borracha com suporte têxtil
4818.50.00	- Vestuário e seus acessórios
	Ex 001 - Máscaras de papel/celulose
	Ex 002 - Vestuário e acessórios de vestuário, em papel ou celulose
4818.90.90	Outros
	Ex 001 - Lencóis de papel
4819.10.00	- Caixas de papel ou cartão, ondulados (canelados*)
	Ex 001 - Coletor descartável para perfurocortantes
5503.20.10	Bicomponentes, de diferentes pontos de fusão
5601.22.99	Outros
5603.11.30	De polipropileno
	Ex 001 - Falso tecido de filamentos sintéticos de polipropileno, utilizado na fabricação de máscaras de proteção.
5603.11.90	Outros
	Ex 001 - Falso tecido de filamentos sintéticos de outros polímeros, utilizado na fabricação de máscaras de proteção
5603.12.40	De polipropileno
	Ex 001 - Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, de polipropileno, com peso superior a 25 g/m ² , mas não superior a 70 g/m ²
5603.13.40	De polipropileno
	Ex 001 - Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, de polipropileno, com peso superior a 70 g/m ² , mas não superior a 150 g/m ²
5603.14.30	De polipropileno
	Ex 001 - Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, de polipropileno, com peso superior a 150 g/m ²
5607.50.11	De náilon
	Ex 001 - Cordão de náilon com elastano, com diâmetro de 2,8 mm, utilizado para a fabricação de máscaras de proteção.
5911.90.00	- Outros
	Ex 001 - Tecidos planos, com urdidura ou trama múltiplas, feltrados ou não, mesmo impregnados ou revestidos, para fabricação de máscaras de proteção
6116.10.00	- Impregnadas, revestidas ou recobertas, de plásticos ou de borracha
	Ex 001 - Luvas de malha de proteção, impregnadas ou cobertas com plástico ou borracha
6210.10.00	- Com as matérias das posições 56.02 ou 56.03
	Ex 001 - Vestuário de proteção de falso tecido, mesmo impregnado, revestido, recoberto ou estratificado, com tecidos
6210.20.00	- Outro vestuário, do tipo abrangido pelas subposições 6201.11 a 6201.19
	Ex 001 - Capas, casacos e artigos semelhantes de proteção, de uso masculino, de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico ou com outras matérias, ou de tecidos com borracha
6210.30.00	- Outro vestuário, do tipo abrangido pelas subposições 6201.11 a 6201.19
	Ex 001 - Capas, casacos e artigos semelhante de proteção, de uso feminino, de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico ou com outras matérias, ou de tecidos com borracha
6210.40.00	- Outro vestuário de uso masculino
	Ex 001 - Outro vestuário de uso masculino, de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico ou com outras matérias, ou de tecidos com borracha
6210.50.00	- Outro vestuário de uso feminino
	Ex 001 - Outro vestuário de uso feminino, de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico ou com outras matérias, ou de tecidos com borracha
6216.00.00	Luvas, mitenes e semelhantes
	Ex 001 - Luvas de proteção têxteis, exceto de malha
6307.90.10	De falso tecido
	Ex 001 - Máscaras de proteção, máscaras cirúrgicas, toucas de proteção, capas descartáveis, material hospitalar descartável, protetores de pés (propé), de falso tecido
6307.90.90	Outros
	Ex 001 - Compressas frias que consistem em compressas frias de reação química endotérmica de uso único, instantâneas, combinadas com um revestimento externo de têxteis
	Ex 002 - Compressas oculares, cada uma consistindo de uma capa de tecido cheia de contas de sílica ou gel, com ou sem uma tira de velcro
	Ex 003 - Máscaras faciais de uso único, de tecidos
	Ex 004 - Almofadas de gel de matérias têxteis, cada uma com mangas de tecido removível, na forma de corações, círculos ou quadrantes
	Ex 005 - Embalagens a quente de material têxtil de uso único (reação química exotérmica)
	Ex 006 - Esponjas de laparotomia de algodão
	Ex 007 - Correias de segurança ou de proteção do paciente de materiais têxteis, com prendedores de gancho e laço ou trava de escada
	Ex 008 - Mangas de manguito de pressão única de material têxtil
	Ex 009 - Esponjas de gaze tecida de algodão em tamanhos quadrados ou retangulares
6505.00.22	De fibras sintéticas ou artificiais
7217.20.90	Outros
	Ex 001 - Fio de aço galvanizado, com dimensões transversais de 0,5 x 3,0 mm, com revestimento de polímeros (polietileno e polipropileno), utilizado para fabricação de máscaras de proteção.
7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço
	Ex 001 - Para gases medicinais
7324.90.00	- Outros, incluindo as partes
	Ex 001 - Bandejas cirúrgicas
7326.20.00	- Obras de fio de ferro ou aço
	Ex 001 - Clip nasal e grampos metálicos em ferro ou aço, próprio para máscara de proteção individual
7326.90.90	Outras
	Ex 004 - Suporte em aço inox com 2 ou 3 articulações, com gancho para apoio, para circuitos respiratórios.
7606.92.00	-- De ligas de alumínio

	Ex 001 - Tiras de ligas de alumínio, com largura de 5 mm e com comprimento de 7.740 m, apresentadas em bobinas, utilizadas para fabricação de "clip nose" de máscaras de proteção respiratórias
7611.00.00	Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade superior a 300 l, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífero.
	Ex 001 - Reservatório (tanque) para armazenamento de gases medicinais
7613.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de alumínio
	Ex 001 - Para gases medicinais
7616.99.00	-- Outros
	Ex 001 - Suporte metálico com 2 ou 3 articulações, com gancho para apoio, para circuitos respiratórios.
	Ex 006 - Fitas maleáveis de alumínio, com camada adesiva, utilizadas em respiradores sem manutenção.
	Ex 007 - Fitas de alumínio cortadas na forma de "clips", revestidas de adesivo, para fabricação de máscaras de proteção respiratórias
8414.10.00	- Bombas de vácuo
	Ex 050 - Bombas de vácuo cirúrgicas, equipadas com filtro bactericida
8414.80.31	De pistão
	Ex 003 - Compressores de pistão medicinais, isentos de óleo, para fornecimento de ar comprimido medicinal
8414.80.32	De parafuso
	Ex 002 - Compressores de parafuso medicinais, isentos de óleo, para fornecimento de ar comprimido medicinal
8414.80.33	Centrífugos, de vazão máxima inferior a 22.000 m ³ /h
	Ex 001 - Compressores centrífugos medicinais, de vazão máxima inferior a 22.000 m ³ /h, isentos de óleo, para fornecimento de ar comprimido medicinal
8419.20.00	- Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório
8421.39.90	Outros
	Ex 101 - Gerador de oxigênio de adsorção por variação de pressão (PSA) para um sistema central de fornecimento de oxigênio de grau médico
8422.40.90	Outros
	Ex 881 - Máquina para embalagem de máscaras descartáveis, composto por estações de selagem por filme, estação de transporte de carregamento e descarregamento por trilho manual, dotado de sistema de controle PLC, com capacidade de embalar até 250 pacotes de máscaras por minuto.
8449.00.80	Outros
	Ex 002 - Máquina semi-automática para produção de máscaras descartáveis, composto por estação de impressão de máscaras, estação de soldagem por ultrassom de carregamento manual, estação de transporte por trilho para carregamento e descarregamento manual, dotada de sistema de controle PLC, com capacidade de produzir até 75 máscaras por minuto.
8473.30.41	Placas-mãe (mother boards)
	Ex 001 - Placa-mãe SBC (single board computer), com memória RAM e Compact Flash
8473.30.49	Outros
	Ex 004 - Placa controladora de touch screen com tecnologia SAW (Onda Superficial Acústica)
8473.30.99	Outros
	Ex 024 - Painel touch screen com tecnologia SAW (Onda Superficial Acústica)
8479.89.99	Outros
	Ex 314 - Combinação de máquinas para fabricação automática de máscaras de proteção respiratória 175 mm x 95 mm, composta por unidade formadora da máscara e unidade de soldagem ultrassônica da tira elástica auricular, com capacidade de produzir de 50 peças a 100 por minuto.
8481.20.90	Outras
	Ex 075 - Válvulas solenóides proporcionais, para uso em ventiladores pulmonares
8481.80.92	Válvulas solenóides
	Ex 037 - Válvula Solenoide Liga/Desliga
8501.10.19	Outros
	Ex 001 - Motor de passo 7,2°, com potência de 1,67W, de corrente contínua
8504.40.21	De cristal (semicondutores)
	Ex 001 - Fonte chaveada com tensão de entrada de 90 a 264 V e potência de 110W, compatível com a Norma EN/IEC/UL 60601-1.
8504.50.00	- Outras bobinas de reatância e de auto-indução
	Ex 001 - Indutor de potência blindado de até 10 µH, com tolerância de ± 10%, com corrente de aquecimento de até 28 A para elevação de temperatura de 40 °C, para utilização em ventiladores pulmonares.
8507.20.10	De peso inferior ou igual a 1.000 kg
	Ex 001 - Bateria Chumbo-Ácido
8507.60.00	- De íon de lítio
	Ex 002 - Bateria Pack 6 de íons de lítio, com tensão 11,4 V e capacidade de 4000 mAh
	Ex 003 - Bateria de lítio com cabo, composta por células de lítio, com potência entre 130W e 170W
8514.40.00	- Outros aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas
	Ex 011 - Outros aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas (Equipamento de RT-PCR)
8515.80.90	Outros
	Ex 131 - Máquinas para soldagem por ultrassom, para fabricação de máscaras de proteção respiratórias, com capacidade de produzir acima de 45 peças por minuto e com frequência de 50/60 Hz, podendo conter função de corte.
8523.51.10	Cartões de memória (memory cards)
	Ex 005 - Cartão de memória do tipo microSD de classe industrial com capacidade de até 2GBytes



8528.52.20	Policromáticos Ex 014 - Monitor LCD de 17" com proporção 4:3 e com touch screen resistivo
8529.90.20	De aparelhos das posições 8527 ou 8528 Ex 032 - Display LCD TFT 12.1"
8543.70.99	Outros Ex 210 - Controladores faciais com leitura de temperatura.
8548.90.90	Outras Ex 001 - Display 5,7 polegadas
8705.90.90	Outros Ex 001 - Veículos clínicos móveis, equipadas com bloco operatório, equipamento anestésico e outros aparelhos cirúrgicos Ex 002 - Veículos radiológicos móveis
8713.10.00	- Sem mecanismo de propulsão
8713.90.00	- Outros Ex 001 - Cadeiras de rodas, com motor
9004.90.20	Óculos de segurança
9004.90.90	Outros Ex 001 - Viseiras de segurança
9018.11.00	-- Eletrocardiógrafos
9018.12.90	Outros Ex 023 - Aparelhos de diagnóstico por varredura ultrassônica (scanners), sem análise espectral Doppler Ex 024 - Aparelhos de diagnóstico por varredura ultrassônica (scanners), com aplicação transesofágica e sem análise espectral Doppler Ex 025 - Aparelhos de diagnóstico por varredura ultrassônica (scanners) portátil, com scanner
9018.19.80	Outros Ex 087 - Hemogasômetro, aplicação para análise automática de PH, PCO2 e PO2 Ex 089 - Monitores para medidas de débito cardíaco contínuo, minimamente invasivo, por pressão arterial; fornecendo, pelo menos, os seguintes parâmetros: débito cardíaco (DC), índice cardíaco (IC), volume sistólico (VS), volume sistólico indexado (VSI), variação de volume sistólico (VVS)
9018.31.11	De capacidade inferior ou igual a 2 cm3
9018.31.19	Outras
9018.31.90	Outras
9018.32.12	De aço cromo-níquel, bisel trifacetado e diâmetro exterior igual ou superior a 1,6 mm, do tipo das utilizadas com bolsas de sangue
9018.39.10	Agulhas
9018.32.19	Outras
9018.32.20	Para suturas
9018.39.21	Sondas, cateteres e cânulas, de borracha
9018.39.22	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para embolectomia arterial
9018.39.23	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para termodiluição
9018.39.24	Cateteres intravenosos periféricos, de poliuretano ou de copolímero de etileno-tetrafluoretileno (ETFE)
9018.39.29	Outros
9018.39.91	Artigo para fistula arteriovenosa, composto de agulha, base de fixação tipo borboleta, tubo plástico com conector e obturador
9018.39.99	Outros Ex 001 - Tubo laríngeo, de plástico, próprio para procedimentos anestésicos ou cirúrgicos de rotina, com ventilação espontânea e/ou controlada
9018.90.10	Para transfusão de sangue ou infusão intravenosa
9018.90.99	Outros Ex 010 - Oxigenação por membrana extracorpórea (OMEC) Ex 011 - Kits de intubação Ex 012 - Dispositivo para manobra de engasgo Ex 013 - Kit de traqueostomia percutânea Ex 014 - Lâminas para laringoscópio Ex 015 - Bomba de aspiração médica Ex 016 - Brocas médicas para acesso vascular Ex 017 - Estetoscópios Ex 018 - Pinça de Magil
9019.20.10	De oxigenoterapia Ex 030 - Micro misturador de gases, para uso em ventiladores pulmonares
9019.20.30	Respiratórios de reanimação Ex 001 - Placa de circuito impresso, para aparelhos respiratórios de reanimação Ex 002 - Sensor de fluxo de ar ou oxigênio, para aparelhos respiratórios de reanimação
9019.20.40	Respiradores automáticos (pulmões de aço)
9019.20.90	Outros Ex 018 - Ventiladores médicos (aparelhos de respiração artificial) Ex 019 - Divisor de fluxo Ex 020 - Máscara laríngea (LMA)
9020.00.10	Máscaras contra gases
9020.00.90	Outros
9022.12.00	-- Aparelhos de tomografia computadorizada
9025.11.10	Termômetros clínicos
9025.19.90	Outros Ex 005 - Termômetros digitais ou termômetros infravermelhos
9026.10.19	Outros Ex 001 - Sensor de Fluxo para ar ou oxigênio Ex 002 - Medidor de vazão de ar e de oxigênio, com compensação de temperatura e pressão atmosférica na faixa de 0 a 300 l/min, com conexão de entrada e saída padrão 22 mm, com display LCD integrado para monitoração de fluxo, pressão e temperatura
9026.20.90	Outros Ex 001 - Sensor de baixa e ultrabaixa pressão, para utilização em ventiladores pulmonares Ex 002 - Transdutores de pressão, estéreis de uso único, com pressão de operação de -50 a +300 mm Hg
9026.80.00	- Outros instrumentos e aparelhos Ex 004 - Sensor de Fluxo para ar ou oxigênio Ex 004 - Medidor de fluxo, tubo de Thorpe para oxigênio Ex 005 - Medidor de vazão de ar e de oxigênio, com compensação de temperatura e pressão atmosférica na faixa de 0 a 300 l/min, com conexão de entrada e saída padrão 22 mm, com display LCD integrado para monitoração de fluxo, pressão e temperatura
9027.10.00	- Analisadores de gases ou de fumaça (fumos*) Ex 165 - Célula de medição de concentração de oxigênio
9027.20.21	Sequenciadores automáticos de ADN mediante eletroforese capilar
9027.80.99	Outros Ex 481 - Instrumentos e aparelhos utilizados em laboratórios clínicos para diagnóstico in vitro Ex 485 - Medidor de dióxido de carbono Ex 486 - Detector colorimétrico de CO2 no final da expiração

9027.90.99	Outros Ex 021 - Sensor O2 Paramagnético
9028.20.10	De peso inferior ou igual a 50 kg Ex 001 - Contador eletrônico de gotas
9031.49.90	Outros Ex 463 - Fontes de referência térmica (corpo negro) para infravermelho
9031.80.99	Outros Ex 041 - Simulador de complacência pulmonar com resistências para as faixas de adulto a pediátrico, composto por fole integrados a molas ou pistões ativos, para monitorar volumes e pressões ventilatórias.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas

 